



**Câmara dos Deputados**  
**Gabinete Deputado Federal Walter Feldman**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 5.807/ 2013**  
**(do Sr .Walter Feldman e outros)**

Dispõe sobre a atividade de mineração, cria o Conselho Nacional de Política Mineral e a Agência Nacional de Mineração - ANM, e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescenta-se ao Artigo 14 o inciso XVII com a seguinte redação:

“(....)

*XVII - A obrigação de o concessionário realizar plebiscito com as comunidades impactadas para obtenção de licença social para a implantação da atividade minerária.”*

**JUSTIFICATIVA:**

A atividade de mineração deve ser recebida pelas comunidades impactadas como oportunidades de desenvolvimento sustentável, em harmonia com as demais atividades econômicas desenvolvidas na região em que se pretende implantar a atividade minerária, pelo que deve ser consultada a comunidade impactada, mediante plebiscito, para obtenção de autorização social.

O procedimento da licença social já existem em outros países mineradores, como por exemplo no Peru.

Brasilia, Julho de 2013.

**WALTER FELDMAN**  
**Deputado Federal – PSDB /SP**

**\*4538C2FD38\***

**4538C2FD38**